



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.772, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autógrafo nº 110/2023 – Projeto de Lei nº 116/2023

Altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, de forma a retificar a escolaridade exigida para o provimento dos cargos de Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de abril de 2023, promulga a seguinte lei:

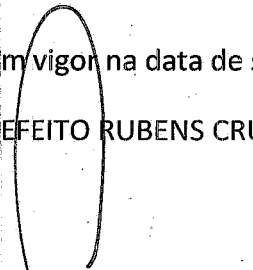
Art. 1º Ficam alteradas as escolaridades exigidas para o provimento dos cargos de Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Ambiental, elencadas nos itens XLIV e XLV do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, conforme abaixo segue:

I – Engenheiro Agrônomo: Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica - CNH categoria “A” e “B”; e

II – Engenheiro Ambiental: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental - CNH categoria “A” e “B”.

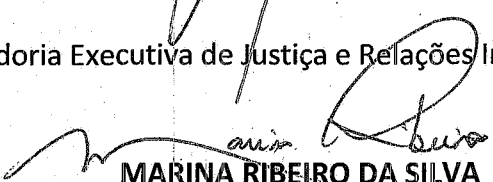
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 26 de abril de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Ofício nº 83/2023 GDRH (“RAP”).